



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme segue:

- Inclui-se no subitem 1.1 **DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, do Nível Superior Completo e do Nível Fundamental Completo, requisito para os cargos de cód. 36 - Assistente Social e 66 - Cozinheiro, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
36	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe.	04 + CR	40 horas	R\$ 3.059,71
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
66	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na função.	26 + CR	40 horas	R\$ 843,83*

- Altera-se no subitem 1.1 **DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, do Nível Superior Completo, a escolaridade exigida e outros requisitos do cargo de cód. 43 - Fonoaudiólogo e altera-se o vencimento básico do cargo de cód. 52 - Nutricionista, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
43	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	02 + CR	30 horas	R\$ 2.379,78
52	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho da Classe.	01 + CR	20 horas	R\$ 1.560,59

3. Em razão das alterações citadas acima, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online - Devolução da Taxa de Inscrição - Cargos de Códigos 36, 43, 52 e 66, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 04 a 10/10/2019, até às 17h.

3.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções abaixo:

a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários e nem contas de terceiros; ou

b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de saque presencial na Tesouraria da sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

3.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 15/10/2019 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

3.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Borja/RS.

3.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

3.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 3.

São Borja, 04 de outubro de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito Municipal